LEIS

LEI Nº 11.322, *DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002*

(Projeto de lei nº 215/2002, do deputado Ramiro Meves - PL)

Dá denominação à estação de trem que

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faco saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prefeito Celso Daniel" a estação de trem de Santo André.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002

GERALDO ALCKMIN

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes Secretário dos Transportes Metropolitanos

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2002.

LEI Nº 11.323, *DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002*

(Projeto de lei nº 22/2002, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rosalvo Pereira Nunes" o viaduto de acesso localizado no km 594,28 da Via Rondon - SP 300, no Município de Lavínia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002

GERALDO ALCKMIN Luiz Carlos Frayze David

Secretário dos Transportes Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2002.

LEI Nº 11.324, *DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002*

(Projeto de lei nº 59/2002, do deputado Aldo Demarchi - PPB)

Dá denominação ao viaduto que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta

e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Bertagna" o viaduto localizado no km 171,1 da Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, trecho de acesso à Rodovia Anhanguera - SP 330, em Cordeirópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002

GERALDO ALCKMIN

Luiz Carlos Frayze David Secretário dos Transportes

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,

aos 20 de dezembro de 2002.

LEI Nº 11.325. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

(Projeto de lei nº 71/2002. do deputado Ary Fossen - PSDB)

Dá denominação à passarela que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Izeu Calegari"

a passarela localizada no km 72,5 da Rodovia Constâncio Cintra - SP 360, no Município de Jundiaí. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002

GERALDO ALCKMIN

aos 20 de dezembro de 2002.

Luiz Carlos Frayze David Secretário dos Transportes

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,

LEI № 11.326, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

(Projeto de lei nº 101/2002,

do deputado Duarte Nogueira - PSDB)

Dá denominação ao dispositivo de entroncamento que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Domingos Marcari" o dispositivo de entroncamento do km 102,05 da Rodovia Carlos Tonanni - SP 333, em Bar-

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002

GERALDO ALCKMIN Luiz Carlos Fravze David

Secretário dos Transportes

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2002.

LEI Nº 11.327, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

(Proieto de lei nº 183/2002. do deputado José Augusto - PSDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta

e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Miguel Reale" a Escola Estadual Jardim Sapopemba II, em

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002

GERALDO ALCKMIN

Gabriel Benedito Issaac Chalita

Secretário da Educação

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2002.

LEI Nº 11.292, **DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002**

(Projeto de lei nº 82/2002, do deputado Valdomiro Lopes - PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que

especifica

Retificação do D.O. de 17-12-2002, pág. 4

Leia-se como segue e não como foi publicado

Alexandre de Moraes Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de dezembro de 2002.

DECRETOS

DECRETO Nº 47.489, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto, inscrita no CNPJ nº 00.525.856/0001-80, com sede no Município de Monte Alto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data

de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002

GERALDO ALCKMIN Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.

DECRETO Nº 47.490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Integrada de Deficientes e Amigos -Ainda, inscrita no CNPJ nº 01.636.800/0001-66, com sede no Município de Limeira.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002 GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.

DECRETO Nº 47.491, *DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002*

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justica e da Defesa da Cidadania.

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos da Estação Especial da Lapa - A.A.E.E.L., inscrita no CNPJ nº 02.317.516/0001-90, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002

GERALDO ALCKMIN Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.

DECRETO Nº 47.492, *DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002*

Declara de utilidade pública a entidade que

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justica e da Defesa da Cidadania.

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida, inscrita no CNPJ nº 02.490.199/0001-09, com sede no Município de Ilha

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002

GERALDO ALCKMIN Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

DECRETO Nº 47.493, *DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002*

Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Projeto Gente Nova, inscrito no CNPJ nº 54.129.002/0001-04, com sede no Município de

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002 GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.

DECRETO Nº 47.494. *DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002*

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Pessoais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 144.213,00 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orça-

Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data

mentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo

de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2002

GERALDO ALCKMIN Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda Jacques Marcovitch

Secretário de Economia e Planejamento Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de dezembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VA	LORE	S EM REAIS
40000 40001	/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	FR	GD	VALOR
	- PESSOAL CIVIL	3		144.213,00
	TOTAL	3		144.213,00
	L-PROGRAMÁTICA .4469 SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO	3	1	144.213,00 144.213,00
	TOTAL			144.213,00
	REDUÇÃO	VA	LORE	S EM REAIS
40000 40001	/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO OUTROS SERV. DE TERCEIROS	FR	GD	VALOR
	- P.JURÍDICA	3		144.213,00
ELINICIONIA	TOTAL L-PROGRAMÁTICA	3	-	144.213,00
	.4469 SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO			144.213,00
	.4403 SOLOTTE LEGISICO SOLIDICO	3	3	144.213,00
	TOTAL	3	3 _	-,
	TOTAL			144.213,00 144.213,00 S EM REAIS

Diário Oficial

EXECUTIVO SEÇAO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03111-010 - São Paulo Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS PUBLICIDADE LEGAL VENDA AVULSA

- (11) 6099-9421 e 6099-9626

- (11) 6099-9420 e 6099-9435 - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

 JUNTA COMERCIAL POUPATEMPO/SÉ

- (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - CAPITAL

ARAÇATUBA

MARÍLIA

• BAURU CAMPINAS – Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque

 PRESIDENTE PRUDENTE RIBEIRÃO PRETO

- Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803

SOROCABA

FILIAIS - INTERIOR

- Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130 - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44

- Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2,109 - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378

• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

Sérgio Kobayashi **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

DIRETOR-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio **DIRETORES**

Industrial: Carlos Nicolaewsky Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP CNPJ 48.066.047/0001-84 Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP

(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503